

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Despacho conjunto n.º 596/99.** — A toxicodependência e os problemas de saúde e sociais que lhe estão associados constituem nos estabelecimentos prisionais um problema que importa encarar com determinação e realismo. Aproveitar o período de reclusão para promover a reinserção social dos toxicodependentes passa, necessariamente, pela criação de condições para a prevenção do consumo de drogas e para o tratamento da toxicodependência em todos os estabelecimentos prisionais do País. É nesse sentido, aliás, que se inscrevem os programas e as estruturas já existentes em alguns estabelecimentos prisionais, destacando-se as alas livres de droga, a casa de saída, as equipas terapêuticas e os protocolos de cooperação existentes com os centros de atendimento de toxicodependentes. A estratégia nacional de luta contra a droga, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/99, de 26 de Maio, preconiza, claramente, a intervenção em meio prisional como uma das grandes prioridades, determinando a criação, no âmbito do Plano Nacional de Saúde para os Estabelecimentos Prisionais, de um Programa Especial de Prevenção da Toxicodependência. Assim, tendo em vista a concretização de tal orientação, foi elaborado o presente Programa, que, perspectivado para ser desenvolvido no período de 2000 a 2004, implicará um acréscimo financeiro global de 2 700 000 000\$.

Este reforço financeiro distribuir-se-á pelos componentes de funcionamento e formação, com uma verba de 1 700 000 000\$, e pela componente de investimento, com uma verba de 1 000 000 000\$. Abarcando as áreas da prevenção, do tratamento, da reinserção, da redução de riscos, da formação do pessoal penitenciário, dos estudos e ainda do controlo da entrada de drogas nas prisões, o presente Programa constitui, sem prejuízo da introdução das alterações que a experiência da sua execução venha a mostrar necessárias, um instrumento operacional que visa a redução do problema da toxicodependência e das patologias que se lhe encontram associadas nos estabelecimentos prisionais portugueses.

Nestes termos, os Ministros da Justiça e Adjunto do Primeiro-Ministro, decidem:

- 1 — Aprovar o Programa Especial de Prevenção da Toxicodependência para os Estabelecimentos Prisionais, constante do anexo ao presente despacho conjunto, dele fazendo parte integrante.
- 2 — Afectar à sua execução, para o período de 2000-2004, a verba global de 2 700 000 000\$, a suportar pelas dotações próprias afectas à prossecução da estratégia nacional de luta contra a droga.

26 de Junho de 1999. — O Ministro da Justiça, José Eduardo Vera Cruz Jardim. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

### ANEXO

#### Programa Especial de Prevenção da Toxicodependência nos Estabelecimentos Prisionais

##### 1 — Tratamento

A prestação de cuidados de saúde é um dos aspectos fundamentais da vida nos estabelecimentos prisionais, constituindo uma prioridade maior do tratamento penitenciário, em virtude de a situação de reclusão poder, por si própria, potenciar ou agravar a doença. Sendo o consumo de drogas e a toxicodependência um problema fulcral entre os reclusos, importa aproveitar o tempo de permanência na prisão para promover o acesso a adequados cuidados de saúde.

Nesta perspectiva há que reforçar e alargar os recursos existentes nas prisões, tornando-os equivalentes aos disponíveis na comunidade. Sabendo-se que à toxicodependência se podem associar diversas e complexas patologias orgânicas, garantir o tratamento a todos os toxicodependentes reclusos que queiram tratar-se significa o envolvimento de todo o sistema de saúde, a diversificação de modelos/programas de tratamento e a sua universalização.

Objectivos	Programa de actuação	Alvo/Localização da ação	Plano de execução			
			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Envolver todo o sistema de saúde prisional no tratamento dos toxicodependentes.	Estruturar ou reforçar as equipas pluridisciplinares de saúde.	Todos os estabelecimentos .....	X	X	X	X
Garantir a desabituação física sempre que necessária, quer em ambulatório quer em internamento.	Promover a formação específica ..... Afectar 35 camas para desabituação (nas enfermarias existentes ou a criar).	Pessoal de saúde ..... Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, Estabelecimento Prisional de Leiria, Estabelecimento Prisional do Linhó, Hospital Prisional e Estabelecimento Prisional do Funchal.	X	X	X	X
		Estabelecimento Prisional de Sintra .....			X	X
		Estabelecimento Prisional do Algarve .....				

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Calendarização			
	Alvo/localização da acção	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Garantir o acesso a programas de substituição de alto e médio limiar (metadona e LAAM) a todos os toxicodependentes que reúnam os critérios de admissão, clinicamente definidos.	Estruturar ou reforçar as equipas pluridisciplinares de saúde.	Todos os estabelecimentos .....	X	X	
Garantir o acesso a programas de antagonistas, sempre que considerado clinicamente adequado.	Promover a formação específica .....	Pessoal de saúde .....	X	X	X
Concluir a rede de unidades livres de droga .....	Construção e instalação de três novas unidades .....	Estabelecimento Prisional de Sintra .....	X	X	
		Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.			X
		Estabelecimento Prisional do Algarve .....			
Garantir a continuidade dos programas de tratamento à entrada e à saída do sistema prisional.	Intensificar a articulação com o Instituto de Reinsersão Social. Melhorar/alargar a articulação com as entidades públicas e privadas que prestam serviço nessa área.	Todos os estabelecimentos .....	X	X	X
			X	X	X
Promover o recurso, durante a reclusão, a modalidades de tratamento em meio livre, nomeadamente o internamento em comunidade terapêutica, através da concessão do regime aberto voltado para o exterior (RAVE).	Aprofundar a articulação com o Instituto de Reinsersão Social. Alargar a articulação com as entidades públicas e privadas de tratamento.	Todos os estabelecimentos .....	X	X	X
			X	X	X

## 2 — Redução de danos

A população prisional, pela sua dimensão, mobilidade e características sócio-culturais, é uma população em risco. Compete assim à prisão desenvolver uma verdadeira política de redução de danos, na dupla perspectiva da saúde dos reclusos e da saúde pública. Muitos reclusos tiveram fora do estabelecimento prisional pouco ou nenhum acesso à educação sanitária e aos serviços de saúde em geral. Importa assim, durante a permanência na prisão, incentivar e manter o relacionamento do toxicodependente com os serviços de saúde, motivá-lo para o tratamento e estimular a adopção de comportamentos protectores. Porque o recluso, mais cedo ou mais tarde, volta à sociedade da qual esteve temporariamente afastado, a maior ou menor eficácia da política desenvolvida nos estabelecimentos prisionais implica a responsabilização dos serviços de saúde em geral.

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Calendarização			
	Alvo/localização da acção	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Promover o relacionamento dos toxicodependentes com os serviços de saúde.	Toxicodependentes reclusos .....	X	X	X	X
Reforçar as políticas de redução de danos, tendo em vista a promção de equilíbrio físico e psicosocial dos toxicodependentes reclusos, a adopção de comportamentos protectores e a motivação para o tratamento.					

Objectivos	Programa de actuação	Alvo/localização da acção	Plano de execução				Calendarização
			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
Promover a articulação com os serviços de saúde em geral, nomeadamente no caso do acompanhamento de toxicodependentes com patologia orgânica associada.	<p>Prosseguir/alargar as campanhas de vacinação, nomeadamente de hepatite B e tuberculose.</p> <p>Desenvolver accésos de prevenção de comportamentos de risco, orientadas para grupos específicos.</p> <p>Tornar sistemático o rastreio de doenças infecciosas à entrada e periodicamente durante a permanência na prisão.</p> <p>Promover e facilitar o acesso a preservativos e lixivia, nomeadamente através da distribuição de <i>kits</i> de higiene.</p> <p>Alargar o recurso a programas de substituição (metadona, LAAM).</p>	<p>Todos os reclusos (preventivos ou condenados) com indicação clínica.</p> <p>Toxicodependentes reclusos ... ....</p> <p>População reclusa de todos os estabelecimentos prisionais.</p> <p>Todos os reclusos com indicação ... ....</p> <p>Todos os estabelecimentos ... ....</p>	x	x	x	x	x
Garantir a continuidade da prestação de cuidados de saúde após libertação.	<p>Implementar o recurso a programas integrados de tratamento de substituição e de medicação antivíral e ou tuberculostática.</p> <p>Melhorar a articulação com o Serviço Nacional de Saúde</p>		x	x	x	x	x
Promover novos programas em função dos resultados das experiências ensaiadas neste domínio.	<p>Desenvolver estudos de caracterização da situação nas prisões, nomeadamente de padrões de consumo e de comportamentos de risco.</p> <p>Conhecer experiências estrangeiras (programas de troca/distribuição de seringas, injeção assistida, administração terapêutica de opiáceos) e avaliar a adequação de tais programas à realidade portuguesa.</p> <p>Criar novos programas adequados à realidade nacional ...</p>		x	x	x	x	x
<b>3 — Reintegração social</b>							
<p>O tempo de prisão deve ser aproveitado para assegurar, tanto quanto possível, que, depois do regresso à liberdade, o recluso tenha vontade e esteja apto a exercer, de forma responsável, a sua autonomia.</p> <p>Desenvolver o sentido de responsabilidade e estimular o interesse e a cooperação dos reclusos na consolidação do seu tratamento é essencial à construção do seu futuro.</p> <p>Assim, o sistema prisional deve fazer apelo a todos os meios internos — terapêuticos, educativos, recreativos, culturais e outros — que minimizem os danos individuais provocados pela toxicodependência, desenvolvendo uma vasta gama de programas resocializadores, capazes de dar resposta às diferentes situações e problemas dos reclusos.</p> <p>Deve igualmente, sempre que possível, promover e incentivar o recurso a programas e estruturas disponíveis em meio livre, de forma a tornar mais fácil a transição da prisão para a liberdade.</p>							
Objectivos	Programa de actuação	Alvo/localização da acção	Plano de execução				Calendarização
			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
Incentivar a reintegration social de reclusos toxicodependentes	Incentivar o acesso a cursos de formação profissional ...	Incentivar o acesso à escolaridade ...					

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução				
		Alvo/localização da ação	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Melhorar a articulação entre os programas de tratamento e outras valências disponíveis nos estabelecimentos prisionais (formação complementar, cultura, desporto e outras).	Reclusos toxicodependentes em tratamento.	Reclusos com alta clínica dos programas de tratamento.	x	x		
Prevenção da recaída ..... Alargar a rede de unidades residenciais de reinserção .....	Consolidar as aquisições do tratamento, através da criação de grupos de prevenção de recaída. Instalação de duas novas casas de saída ..... Promover a articulação com as entidades que prestam serviços nesta área.	Zona do Algarve ..... Zona Norte .....	x	x	x	x
Promover o acesso a estruturas específicas de apoio à reinserção social disponíveis em meio livre (residências temporárias), nomeadamente através da concessão do regime aberto voltado para o exterior (RAVE).	Alargar o Programa Reinsertir ..... Implementar o Programa Vida Emprego ..... Análise/estudo e implementação de novas iniciativas .....	Todos os estabelecimentos prisionais .....	x	x	x	x
Desenvolver programas de reinserção sócio-profissional .....						

#### 4 — Formação

O trabalho na prisão é muito exigente para o pessoal. Quanto melhor for a sua formação mais bem preparado está para identificar problemas e providenciar o seu adequado encaminhamento. Constituindo a droga e a toxicodependência uma preocupação crescente nos estabelecimentos prisionais, importa aprofundar os conhecimentos de todos aqueles que, por diferentes formas, têm de enfrentar o problema. A planificação da formação e o seu desenvolvimento em função dos princípios básicos que científicamente a enquadram promovem e reforçam a qualidade da intervenção.

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução				
		Alvo/localização da ação	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Promover a qualificação do pessoal de saúde .....	Realizar ciclos de formação inicial ..... Realizar ciclos de formação específica ..... Promover estágios em estruturas extrapenitenciárias para aprendizagem prática.	Pessoal de saúde de todos os estabelecimentos.	x	x	x	x
Promover a qualidade da intervenção terapêutica .....	Imprimir regularidade à formação contínua (discussão sistemática de casos clínicos, supervisão, outras), tornando-as parte integrante da intervenção.	Pessoal afecto aos programas de tratamento.	x	x	x	x

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Alvo/focalização da ação	1.º ano	2.º ano	3.º ano
Promover a qualificação do pessoal de vigilância .....	Garantir a continuidade do módulo «Droga e toxicodependência».	Cursos de ingresso .....			
	Garantir a continuidade do módulo «Droga e toxicodependência» na formação em exercício.	Cursos de acesso .....			
	Implementar ciclos de formação inicial e de formação contínua.	Pessoal de vigilância afecto aos serviços de saúde e ou aos programas de tratamento da toxicodependência.	x	x	x

## 5 — Prevenção

A riqueza de objectivos e a diversidade de intervenções de carácter preventivo não podem ser desconsideradas pelo sistema prisional. Tanto mais que, neste contexto, é possível intervir respeitando as qualidades essenciais que caracterizam as ações preventivas, na dupla perspectiva da prevenção geral e da prevenção específica. Assim, nesta área importa promover a saúde e a aquisição de comportamentos saudáveis, quer junto da população reclusa em geral, quer juntamente, junto dos trabalhadores dos serviços prisionais.

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Alvo/focalização da ação	1.º ano	2.º ano	3.º ano
Desenvolver uma política de informação na óptica de promoção da saúde.	Realizar ações de informação .....	População reclusa .....	x	x	x
	Proseguir/alargar o Programa Informar/Sensibilizar/Prevenir.		x	x	x
	Promover a divulgação de informação, nomeadamente através da formação de grupos de «pares».		x	x	x
Promover a aquisição de estilos de vida saudáveis .....	Implementar programas de treino de aptidões sociais .....	Grupos de reclusos .....	x	x	x
	Motivar e implementar a prática regular de actividades saudáveis.	Todos os estabelecimentos prisionais .....	x	x	x
	Facilitar o acesso à prática desportiva .....		x	x	x
Implementar projectos integrados através da abordagem das diversas vertentes dos comportamentos de risco.	Prosseguir e alargar o Programa Educação Sexual e Planoimento Familiar.	Técnicos, pessoal de vigilância e população reclusa dos estabelecimentos femininos.	x	x	x
Implementar/desenvolver a informação/prevenção e promoção de estilos de vida saudável junto dos funcionários.	Estruturar e implementar o gabinete de apoio ao funcionário.	Funcionários .....	x	x	x
	Realizar ciclos de informação .....		x	x	x

**6 — Estudos**

O conhecimento do fenónomo da droga e da toxicodependência é essencial à formulação de programas de intervenção. De igual modo, qualquer programa de intervenção, nomeadamente se desenvolvido em meio prisional, exige uma avaliação rigorosa dos resultados, de forma a sustentar, quer a sua continuidade, quer eventual reformulação.

Face à complexidade do fenómeno, é cada vez mais premente aproximar os diferentes saberes e incentivar a investigação no sistema penitenciário.

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Alvo/localização da acção	1.º ano	2.º ano	3.º ano
Mantener actualizado um sistema de informação na área da droga/saúde.	Adoptar instrumentos normalizados de recolha de dados Colaborar com o Sistema Nacional de Informação sobre Drogas e Toxicodependência.	Direcção de serviços de saúde .....	x		
Investigar a relação entre as drogas e outros fenómenos conexos, designadamente do fôro sanitário.	Acompanhar a prevalência das patologias infeciosas .....	Direcção de serviços de saúde .....	x	x	x
Avaliar programas de intervenção em meio prisional .....	Adoptar instrumentos de avaliação .....	Direcção de serviços de saúde/outras entidades. Responsáveis pelos programas de tratamento .....	x	x	x
	Promover a realização de estudos .....				
Participar em estudos epidemiológicos .....	Incluir a população prisional nos estudos epidemiológicos externos sobre consumo de substâncias ilícitas.	—			
Conhecer a realidade internacional relacionada com o problema droga/cadeia.	Visitas de estudo .....	Pessoal de saúde .....	x	x	x
	Participação em realizações noutras países .....				
Incentivar a investigação/estudos em domínios do consumo/tráfico de droga e sua relação com o sistema penitenciário.	Instituir o prémio/bolsa «Droga e reclusão» .....	Universidades/institutos/outros .....	x	x	x

**7 — Prevenção e controlo da oferta**

A toxicodependência envolve, para além de complexos problemas de saúde, problemas de comportamento que influenciam negativamente o relacionamento e a atmosfera nos estabelecimentos prisionais. Assim, quer a adopção de medidas de tratamento quer o combate à entrada de drogas nos estabelecimentos prisionais revestem-se de identica importância. Neste sentido, para além da aquisição do equipamento técnico importa garantir a sua eficácia e promover a formação do pessoal, tendo presente a convergência de objectivos na luta contra a droga.

Objectivos	Programa de actuação	Plano de execução			
		Alvo/localização da acção	1.º ano	2.º ano	3.º ano
Reforçar os mecanismos de combate ao tráfico e promover a formação do pessoal de vigilância.	Adquirir equipamento .....		x	x	x
	Alargar a cooperação com outros organismos .....				
	Garantir a continuidade do módulo «Investigação e controlo do tráfico de estupefacientes» nos cursos de pessoal de vigilância.	Cursos de ingresso e de acesso .....			x